**DECRETO 165/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 252.630,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 252.630,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 165/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL | 339039/0.1.500.1.000010 | 252.630,00 |
| **TOTAL** | | | **252.630,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 165/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL | 335041/ 0.1.500.1.000010 | 252.630,00 |
| **TOTAL** | | | **252.630,00** |

**DECRETO 166/2025, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 166/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339014/0.1.752.1.005000 | 2.000,00 |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339033/0.1.752.1.005000 | 1.000,00 |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339035/0.1.752.1.005000 | 1.000,00 |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339040/0.1.752.1.005000 | 600,00 |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339092/0.1.752.1.005000 | 900,00 |
| **TOTAL** | | | **5.500,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 166/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339030/ 0.1.752.1.005000 | 5.500,00 |
| **TOTAL** | | | **5.500,00** |

**DECRETO 167/2025, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 167/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.128.3020.1096 | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR | 339030/0.1.752.1.005000 | 1.000,00 |
| 20.20.26.128.3020.1096 | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR | 339033/0.1.752.1.005000 | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **3.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 167/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.128.3020.1096 | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR | 339014/ 0.1.752.1.005000 | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | **3.000,00** |

**DECRETO 168/2025, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 168/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339036/0.1.752.1.005000 | 200,00 |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339093/0.1.752.1.005000 | 800,00 |
| **TOTAL** | | | **1.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 168/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.122.0020.2105 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT | 339039/ 0.1.752.1.005000 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.000,00** |

**DECRETO 169/2025, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 169/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 20/20 - | 26.128.3020.1096 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.752.1.005000 | 5.000,00 |
| DE | 20/20 - | 26.782.1030.2107 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.752.1.005000 | 2.500,00 |
| DE | 20/20 - | 26.782.1030.2107 | 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0.1.752.1.005000 | 2.500,00 |
| DE | 20/20 - | 26.782.1030.2107 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.752.1.005000 | 5.000,00 |
| DE | 20/20 - | 26.782.3020.2110 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.752.1.005000 | 1.000,00 |
| DE | 20/20 - | 26.782.3020.2110 | 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0.1.752.1.005000 | 1.000,00 |
| DE | 20/20 - | 26.782.3020.2110 | 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0.1.752.1.005000 | 1.000,00 |
| DE | 20/20 - | 26.782.3020.2110 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.752.1.005000 | 1.000,00 |
| PARA | 20/20 - | 26.122.0020.2105 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.752.1.005000 | 19.000,00 |

**DECRETO 170/2025, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 170/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 16.16.04.122.0020.2158 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE | 339014/0.1.500.1.000010 | 1.500,00 |
| **TOTAL** | | | **1.500,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 170/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 16.16.04.122.0020.2158 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 1.500,00 |
| **TOTAL** | | | **1.500,00** |

**DECRETO 171/2025, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 223.225,00 (duzentos e vinte e tres mil, duzentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.225,00 (duzentos e vinte e tres mil, duzentos e vinte e cinco reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 171/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2138 | INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME | 449052/ 0.2.500.1.000010 | 223.225,00 |
| **TOTAL** | | | **223.225,00** |

**DECRETO 172/2025, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 4 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 172/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2138 | INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME | 339039/ 0.2.500.1.000010 | 102.000,00 |
| **TOTAL** | | | **102.000,00** |

**DECRETO 173/2025, DE 4 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 4 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 4 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 173/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 03/30 - | 04.122.0020.2028 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.500.1.000010 | 210.000,00 |
| PARA | 03/30 - | 04.122.3020.2027 | 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0.1.500.1.000010 | 210.000,00 |

**DECRETO 174/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 174/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 05.50.08.122.2030.6020 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 339014/0.1.500.1.000010 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 174/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 05.50.08.122.2030.6020 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 339047/ 0.1.500.1.000010 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.000,00** |

**DECRETO 175/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 175/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL | 339041/0.1.500.1.000010 | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | **120.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 175/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.13.122.2020.1062 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | **120.000,00** |

**DECRETO 176/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 19.032,00 (dezenove mil, trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.032,00 (dezenove mil, trinta e dois reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 176/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2138 | INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME | 449052/ 0.2.500.1.000010 | 19.032,00 |
| **TOTAL** | | | **19.032,00** |

**DECRETO 177/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 177/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2138 | INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME | 339039/ 0.2.500.1.000010 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **10.000,00** |

**DECRETO 178/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 178/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.27.04.422.3020.2114 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | 339039/0.1.501.1.000010 | 600,00 |
| **TOTAL** | | | **600,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 178/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 02.27.04.422.3020.2114 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | 339047/ 0.1.501.1.000010 | 600,00 |
| **TOTAL** | | | **600,00** |

**DECRETO 179/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 6 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 179/2025.**

**TRANSFERÊNCIA**

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.301.2040.5010 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.500.1.000010 | 500.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.301.2040.5010 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.000010 | 500.000,00 |

**DECRETO 180/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 180/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 03.30.04.122.0020.2028 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | 339030/0.1.500.1.000010 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | **300.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 180/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | **300.000,00** |

**DECRETO 181/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 181/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 16.16.27.812.2030.2143 | INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS | 339041/0.1.500.1.000010 | 385.000,00 |
| **TOTAL** | | | **385.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 181/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 385.000,00 |
| **TOTAL** | | | **385.000,00** |

**DECRETO 182/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 182/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 16.16.27.811.2030.1152 | INOVA + ESPORTES – BOLSA ATLETA | 335041/0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 182/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **100.000,00** |

**DECRETO 183/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 183/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 14.14.06.181.1030.1161 | ESTRUTURAÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPIRACA | 339030/0.1.500.1.000010 | 135.000,00 |
| **TOTAL** | | | **135.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 183/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 135.000,00 |
| **TOTAL** | | | **135.000,00** |

**DECRETO 184/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 184/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 09.90.20.605.1040.1053 | APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LOCAIS | 339032/0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 184/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.122.3040.1049 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**DECRETO 185/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 95.749,20 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.749,20 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 185/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.782.1030.1095 | MANUTENÇÃO DAS VIAS | 339030/ 0.2.501.1.000010 | 95.749,20 |
| **TOTAL** | | | **95.749,20** |

**DECRETO 186/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 186/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.782.1030.1095 | MANUTENÇÃO DAS VIAS | 339039/ 0.2.501.1.000010 | 750.000,00 |
| **TOTAL** | | | **750.000,00** |

**DECRETO 187/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 187/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 12.365.2010.2129 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.1.542.3.000306 | 819.945,04 |
| PARA | 06/60 - | 12.365.2010.1117 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.542.3.000306 | 819.945,04 |

**DECRETO 188/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 9 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 188/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 12.361.2010.1116 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.500.1.001001 | 5.000.000,00 |
| PARA | 06/60 - | 12.365.2010.1117 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.500.1.001001 | 5.000.000,00 |

**DECRETO 189/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.224,84 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.224,84 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 189/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 339033/0.1.500.1.000010 | 1.224,84 |
| **TOTAL** | | | **1.224,84** |

| Anexo II ao Decreto n. 189/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 339036/ 0.1.500.1.000010 | 1.224,84 |
| **TOTAL** | | | **1.224,84** |

**DECRETO 190/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 190/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 04.361.3020.2130 | 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0.1.500.1.001001 | 1.427.222,54 |
| PARA | 06/60 - | 12.365.2010.1117 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 1.427.222,54 |

**DECRETO 191/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 191/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 04.361.3020.2130 | 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0.1.500.1.001001 | 938.277,46 |
| PARA | 06/60 - | 12.361.2010.2149 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 938.277,46 |

**DECRETO 192/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 192/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 12.128.2010.1105 | 335041 - CONTRIBUIÇÕES | 0.1.500.1.001001 | 150.000,00 |
| PARA | 06/60 - | 12.361.2010.2149 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 150.000,00 |

**DECRETO 193/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 193/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339031/ 0.2.719.1.000000 | 418.800,00 |
| **TOTAL** | | | **418.800,00** |

**DECRETO 194/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 194/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.782.1030.1095 | MANUTENÇÃO DAS VIAS | 339030/0.1.752.1.005000 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 194/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.782.1030.1095 | MANUTENÇÃO DAS VIAS | 339039/ 0.1.752.1.005000 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**DECRETO 195/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre remanejamento de recursos de um órgão para o outro, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

O remanejamento de recursos de um órgão para o outro constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

O remanejamento tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

O remanejamento ocorrerá entre órgãos/unidade orçamentárias distintas, desde que a fonte de recursos seja idêntica ou equivalente;

O remanejamento consiste em realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente, cujo remanejamento foi aprovado no âmbito do órgão de origem dos créditos orçamentários.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizado o remanejamento de recursos entre o órgão/unidade orçamentária, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 11 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 195/2025.**

**REMANEJAMENTO**

Remanejamento - são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para o outro.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 08/80 - | 04.122.3020.2062 | 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0.1.500.1.000010 | 28.000,00 |
| PARA | 11/11 - | 23.122.3020.2088 | 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0.1.500.1.000010 | 28.000,00 |

**DECRETO 196/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 196/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 09.90.20.573.1040.1050 | AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL | 339030/0.1.500.1.000010 | 13.000,00 |
| **TOTAL** | | | **13.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 196/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 09.90.20.573.1040.1050 | AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL | 449051/ 2.1.500.1.000010 | 13.000,00 |
| **TOTAL** | | | **13.000,00** |

**DECRETO 197/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.542,27 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.542,27 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 197/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.2040.6036 | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 339030/0.1.600.1.000401 | 20.542,27 |
| **TOTAL** | | | **20.542,27** |

| Anexo II ao Decreto n. 197/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.2040.6036 | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 339039/ 0.1.600.1.000401 | 20.542,27 |
| **TOTAL** | | | **20.542,27** |

**DECRETO 198/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 198/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.451.0020.6063 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA | 339039/0.1.500.1.000010 | 1.465,00 |
| **TOTAL** | | | **1.465,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 198/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.451.0020.6063 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA | 339030/ 0.1.500.1.000010 | 1.465,00 |
| **TOTAL** | | | **1.465,00** |

**DECRETO 199/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.264.000,00 (tres milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.264.000,00 (tres milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 199/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.452.1030.1030 | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO | 449051/ 0.2.754.1.000600 | 3.264.000,00 |
| **TOTAL** | | | **3.264.000,00** |

**DECRETO 200/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.396,99 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.396,99 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 200/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.452.1030.1030 | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO | 449051/0.1.700.1.002100 | 2.396,99 |
| **TOTAL** | | | **2.396,99** |

| Anexo II ao Decreto n. 200/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 13.13.15.452.1030.1030 | PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO | 449093/ 0.1.700.1.002100 | 2.396,99 |
| **TOTAL** | | | **2.396,99** |

**DECRETO 201/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.547.867,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.547.867,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 201/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 08.80.16.512.1010.1121 | IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS | 449051/ 0.2.706.1.003210 | 2.547.867,00 |
| **TOTAL** | | | **2.547.867,00** |

**DECRETO 202/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 947.157,67 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 947.157,67 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 16 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 202/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.306.2010.2124 | INOVA + MERENDA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES | 335041/ 0.2.552.1.000203 | 947.157,67 |
| **TOTAL** | | | **947.157,67** |

**DECRETO 203/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 203/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 12.365.2010.2129 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.1.542.3.000306 | 443.695,94 |
| PARA | 06/60 - | 12.361.2010.1116 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.542.3.000306 | 443.695,94 |

**DECRETO 204/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 204/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.301.2040.6036 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001002 | 120.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.301.2040.6031 | 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0.1.500.1.001002 | 120.000,00 |

**DECRETO 205/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 540,45 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540,45 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 205/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.121.2040.6070 | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS | 339030/0.1.500.1.001002 | 540,45 |
| **TOTAL** | | | **540,45** |

| Anexo II ao Decreto n. 205/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.121.2040.6070 | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS | 339047/ 0.1.500.1.001002 | 540,45 |
| **TOTAL** | | | **540,45** |

**DECRETO 206/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 584.924,28 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 584.924,28 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 206/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6071 | QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT | 339091/ 0.2.601.1.000406 | 584.924,28 |
| **TOTAL** | | | **584.924,28** |

**DECRETO 207/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 18 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 18 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 207/2025.**

**TRANSFERÊNCIA**

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 03/30 - | 04.122.3020.2038 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.1.501.1.000010 | 30.000,00 |
| PARA | 03/30 - | 04.122.3020.2038 | 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 0.1.501.1.000010 | 30.000,00 |

**DECRETO 208/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 208/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2138 | INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME | 339039/0.1.500.1.001001 | 256.800,00 |
| **TOTAL** | | | **256.800,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 208/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2138 | INOVA + GESTÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA - PMME | 339030/ 0.1.500.1.001001 | 256.800,00 |
| **TOTAL** | | | **256.800,00** |

**DECRETO 209/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 209/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2128 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 339039/ 0.2.500.1.000010 | 810.000,00 |
| **TOTAL** | | | **810.000,00** |

**DECRETO 210/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 210/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339039/ 0.2.719.1.000000 | 140.000,00 |
| **TOTAL** | | | **140.000,00** |

**DECRETO 211/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 211/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 05.50.08.122.2030.6020 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 319004/0.1.500.1.000010 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | **300.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 211/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.10.13.122.2020.2084 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | **300.000,00** |

**DECRETO 212/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 212/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339036/ 0.2.719.1.000000 | 260.000,00 |
| **TOTAL** | | | **260.000,00** |

**DECRETO 213/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 213/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339039/ 0.2.719.1.000000 | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | | **90.000,00** |

**DECRETO 214/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 214/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 04.40.04.123.0020.2036 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 339036/0.1.500.1.000010 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **5.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 214/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 04.40.04.123.0020.2036 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **5.000,00** |

**DECRETO 215/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.790,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.790,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 215/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.13.23.126.3010.1135 | INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 339030/0.1.500.1.000010 | 25.790,00 |
| **TOTAL** | | | **25.790,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 215/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 11.13.23.126.3010.1135 | INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 339039/ 0.1.500.1.000010 | 25.790,00 |
| **TOTAL** | | | **25.790,00** |

**DECRETO 216/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 23 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 216/2025.**

**TRANSFERÊNCIA**

Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 11/13 - | 23.126.3010.1135 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.1.500.1.000010 | 20.632,00 |
| PARA | 11/13 - | 23.126.3010.1135 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.000010 | 20.632,00 |

**DECRETO 217/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 23 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 217/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 11/13 - | 23.126.3010.1159 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.000010 | 13.060,00 |
| PARA | 11/13 - | 23.126.3010.1135 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.000010 | 13.060,00 |

**DECRETO 218/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 218/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339036/ 0.2.719.1.000000 | 345.000,00 |
| **TOTAL** | | | **345.000,00** |

**DECRETO 219/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 219/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339039/ 0.2.719.1.000000 | 60.000,00 |
| **TOTAL** | | | **60.000,00** |

**DECRETO 220/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 220/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339039/ 0.2.719.1.000000 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **5.000,00** |

**DECRETO 221/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 221/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6033 | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO | 339039/0.1.600.1.000402 | 1.800.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.800.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 221/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.302.2040.6033 | GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO | 335041/ 0.1.600.1.000402 | 1.800.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.800.000,00** |

**DECRETO 222/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 287,28 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 287,28 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 222/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 339039/0.1.500.1.000010 | 287,28 |
| **TOTAL** | | | **287,28** |

| Anexo II ao Decreto n. 222/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.23.09.272.3030.6053 | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV | 319113/ 0.1.500.1.000010 | 287,28 |
| **TOTAL** | | | **287,28** |

**DECRETO 223/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 223/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 05/51 - | 08.245.2030.5030 | 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0.1.500.1.000010 | 1.000,00 |
| PARA | 05/51 - | 08.245.2030.6016 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.000010 | 1.000,00 |

**DECRETO 224/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 224/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 03.30.99.999.0999.2034 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL | 999999/0.1.500.1.000010 | 600.000,00 |
| **TOTAL** | | | **600.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 224/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.22.09.272.3030.6052 | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO | 319001/ 0.1.500.1.002111 | 600.000,00 |
| **TOTAL** | | | **600.000,00** |

**DECRETO 225/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 225/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 03.30.99.999.0999.2034 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL | 999999/0.1.500.1.000010 | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | **250.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 225/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.22.09.272.3030.6052 | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO | 319001/ 0.1.500.1.002121 | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | **250.000,00** |

**DECRETO 226/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 226/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 03.30.99.999.0999.2034 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL | 999999/0.1.500.1.000010 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 226/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 21.22.09.272.3030.6052 | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO | 319003/ 0.1.500.1.002121 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

**DECRETO 227/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 227/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319011/0.1.600.1.000401 | 819.000,00 |
| **TOTAL** | | | **819.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 227/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 819.000,00 |
| **TOTAL** | | | **819.000,00** |

**DECRETO 228/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 228/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.302.3020.6029 | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.1.500.1.000010 | 600.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.305.3020.6027 | 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0.1.500.1.000010 | 600.000,00 |

**DECRETO 229/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 25 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 25 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 229/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.305.3020.6028 | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.1.500.1.001002 | 1.000.000,00 |
| PARA | 07/70 - | 10.305.3020.6027 | 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0.1.500.1.001002 | 1.000.000,00 |

**DECRETO 230/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 886.948,95 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 886.948,95 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 230/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319011/0.1.600.1.000401 | 886.948,95 |
| **TOTAL** | | | **886.948,95** |

| Anexo II ao Decreto n. 230/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319004/ 0.1.600.1.000401 | 886.948,95 |
| **TOTAL** | | | **886.948,95** |

**DECRETO 231/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 231/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.301.3020.6024 | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.1.600.1.000401 | 323.817,88 |
| PARA | 07/70 - | 10.301.3020.6025 | 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0.1.600.1.000401 | 323.817,88 |

**DECRETO 232/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 232/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 07/70 - | 10.301.3020.6024 | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.1.600.1.000401 | 789.233,17 |
| PARA | 07/70 - | 10.301.3020.6025 | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0.1.600.1.000401 | 789.233,17 |

**DECRETO 233/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 233/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 0.1.600.1.040106 | 380.000,00 |
| **TOTAL** | | | **380.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 233/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319113/ 0.1.600.1.040106 | 380.000,00 |
| **TOTAL** | | | **380.000,00** |

**DECRETO 234/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 234/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 0.1.600.1.040106 | 740.000,00 |
| **TOTAL** | | | **740.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 234/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6025 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS | 319113/ 0.1.600.1.040106 | 740.000,00 |
| **TOTAL** | | | **740.000,00** |

**DECRETO 235/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 235/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 0.1.600.1.040106 | 370.000,00 |
| **TOTAL** | | | **370.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 235/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.305.3020.6027 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE | 319113/ 0.1.600.1.040106 | 370.000,00 |
| **TOTAL** | | | **370.000,00** |

**DECRETO 236/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 236/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 0.1.600.1.040106 | 260.000,00 |
| **TOTAL** | | | **260.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 236/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6024 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF | 319004/ 0.1.600.1.040106 | 260.000,00 |
| **TOTAL** | | | **260.000,00** |

**DECRETO 237/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 237/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 0.1.600.1.040106 | 130.000,00 |
| **TOTAL** | | | **130.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 237/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.301.3020.6025 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS | 319004/ 0.1.600.1.040106 | 130.000,00 |
| **TOTAL** | | | **130.000,00** |

**DECRETO 238/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 238/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 0.1.600.1.040106 | 410.000,00 |
| **TOTAL** | | | **410.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 238/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.305.3020.6027 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE | 319004/ 0.1.600.1.040106 | 410.000,00 |
| **TOTAL** | | | **410.000,00** |

**DECRETO 239/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 239/2025 | | | Excesso de Arrecadação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Código da Receita** | **Especificação** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 0.1.600.1.040106 | 710.000,00 |
| **TOTAL** | | | **710.000,00** |

| Anexo II ao Decreto n. 239/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.305.3020.6027 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE | 319004/ 0.1.600.1.040106 | 710.000,00 |
| **TOTAL** | | | **710.000,00** |

**DECRETO 240/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 206.992,80 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 206.992,80 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 240/2025 | | | Anulação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 03.30.99.999.0999.2034 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL | 999999/0.1.500.1.000010 | 206.992,80 |
| **TOTAL** | | | **206.992,80** |

| Anexo II ao Decreto n. 240/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 20.20.26.782.1030.1164 | APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO | 336045/ 0.1.500.1.000010 | 206.992,80 |
| **TOTAL** | | | **206.992,80** |

**DECRETO 241/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 241/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 12.361.2010.2126 | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0.1.540.3.000302 | 134.414,28 |
| PARA | 06/60 - | 12.361.2010.2128 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.540.3.000302 | 134.414,28 |

**DECRETO 242/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 26 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 242/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 06/60 - | 12.361.2010.2128 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.1.500.1.001001 | 51.716,40 |
| PARA | 06/60 - | 12.361.2010.1116 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.500.1.001001 | 51.716,40 |

**DECRETO 243/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 243/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 339039/ 0.2.719.1.000000 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **10.000,00** |

**DECRETO 244/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

**Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 244/2025 | | | Suplementação em R$ |
|---|---|---|---|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 10.11.13.392.2020.2162 | FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC | 449052/ 0.2.719.1.000000 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

**DECRETO 245/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

**Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de junho de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 245/2025.**

**TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

| REALOCAÇÃO | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DE | 13/13 - | 20.691.3040.1163 | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 0.1.700.1.002100 | 1.176.377,01 |
| PARA | 13/13 - | 15.122.3040.1049 | 449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0.1.700.1.002100 | 1.176.377,01 |